



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 666, DE 16 DE ABRIL DE 1968

"QUE CRIA QUATRO ESCOLAS PRIMARIAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

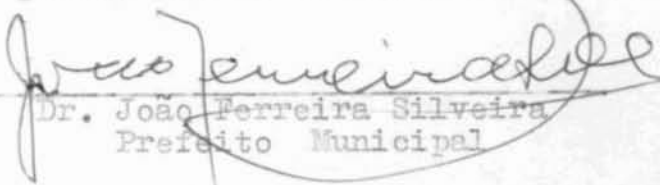
Artigo 1º - FICAM CRIADAS AS SEGUINTE ESCOLAS MUNICIPAIS:

- a)- 1ª ESCOLA PRIMÁRIA MUNICIPAL "MADRE IDA", no Jardim Vienense, suburbios desta cidade;
- b)- 2ª ESCOLA PRIMÁRIA MUNICIPAL "MADRE IDA", no Jardim Vienense, suburbios desta cidade;
- c)- ESCOLA PRIMARIA MUNICIPAL MISTA DA FAZENDA SANTA HELENA, dêste municipio, e,
- d)- ESCOLA PRIMÁRIA MUNICIPAL MISTA DA FAZENDA CAPOEIRÃO, distrito de Domélia.

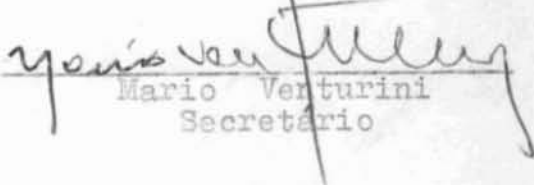
Artigo 2º.- As despesas com o funcionamento dessas escolas correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas pelo Executivo, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 16 de abril de 1968.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

6. Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Mario Venturini  
Secretário